



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 01/2019/PROPESQ/IFAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Propesq), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 10.973/2004, a Lei nº 13.243/2016, o Decreto Presidencial nº 9.283/2018, a Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014 - SETEC/MEC e a Resolução nº 021/2016/Consup/IFAP, torna público o processo seletivo para a seleção de BOLSISTA para atuar no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será conduzido, coordenado e executado pela Comissão de Elaboração de Editais de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, nomeada pela Portaria nº 831/2018/GR/IFAP;

1.1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de bolsista para atuar no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT (IFAP – Propesq / *Campus* Macapá);

1.1.2 O período de atuação será de 9 (nove) meses para o **Agente de Inovação**. Durante o período de vigência o desempenho do bolsista será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados controlados pela Propesq.

1.1.3 A bolsa poderá ser suspensa, a qualquer tempo, em função do baixo desempenho, bem como o não cumprimento dos compromissos e metas estabelecidas.

1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da página <http://www.ifap.edu.br/index.php/documentos-pesq/editais>.

1.1.5 Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito (somente por escrito) através do endereço eletrônico: selecao.propesq@ifap.edu.br.

1.1.6 Fica assegurado ao IFAP e à Propesq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou expectativa de direito aos participantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS, VAGAS E CRONOGRAMA

2.1 Os recursos financeiros alocados neste edital são provenientes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, na ordem de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), destinados ao pagamento de bolsa, LOA 2018 – 33.90.20 (R\$ 9.900,00) - Auxílio Financeiro a Pesquisadores.

2.1.1 A bolsa será concedida pelo período de **vigência de 9 (nove) meses** contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

2.2 Das vagas

DESCRIÇÃO	VAGA	LOCAL DE ATUAÇÃO	BOLSA*
Agente de Inovação (Servidor Docente)	1	Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT IFAP – Propeq (Campus Macapá)	R\$ 1.100,00

* O valor da bolsa tem como referência aquele estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq: Agente de Inovação – Servidor Docente (DTI-C).

2.3 Cronograma

Período/Data	Etapa
28/01/2019	Publicação do Edital
28/01/2019 a 15/02/2019	Período para a inscrição
18/02/2019	Homologação das inscrições
19/02/2019	Divulgação do resultado parcial
Até 25/02/2019	Interposição de recursos
27/02/2019	Divulgação do resultado final
01/03/2019	Assinatura do Termo de Compromisso

3. DAS RESPONSABILIDADES, PERFIL, COMPROMISSOS E METAS

3.1 Agente de Inovação – Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT

3.1.1 As atividades de apoio ao NIT inerente à bolsa de Agente de Inovação tem como atribuições:

- Dar suporte e apoiar às atividades desenvolvidas pelo NIT relacionadas à política de inovação vigente na instituição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Visitar os *campi* do IFAP divulgando e promovendo a política de inovação do instituto;
- Prestar informações e prestações de conta acerca da política de inovação do IFAP, sempre que solicitado for, seja por obrigação legal, auditoria interna e externa ou por meio da lei de acesso à informação;
- Executar os registros das produções intelectuais do IFAP nos organismos oficiais;
- Realizar todas as atividades acima descritas sempre sob a supervisão do Responsável do Núcleo de Inovação Tecnológica, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

3.1.2 O perfil desejado para exercer as atividades de apoio ao NIT inerentes à bolsa de Agente de Inovação compreende:

- Formação e/ou experiência compatível com as áreas de inovação tecnológica e propriedade intelectual;
- Conhecimento na tramitação de pedidos de registro dos tipos de proteção intelectual: direito de autor e conexos, marcas, patentes, indicações geográficas, desenho industrial, proteção de novas variedades de plantas, topografia de circuito integrado, conhecimentos tradicionais, manifestações folclóricas além de transferências e licenciamentos de tecnologias;
- Habilidades de gerenciar equipes de trabalho, ser comunicativo e ter facilidade de trabalhar com público externo;
- Habilidade de realizar a interface de comunicação entre os pesquisadores e empresários.

3.1.3 Os resultados esperados das atividades de apoio ao NIT inerentes à bolsa de Agente de Inovação compreendem:

- Promover a adequada proteção das propriedades intelectuais geradas no âmbito do IFAP;
- Elaborar contratos de transferência de tecnologia, de licenciamento de patentes e demais propriedades intelectuais cabíveis de proteção;
- Promover a transferência do conhecimento científico e tecnológico gerado na instituição para a sociedade;
- Estimular a participação de servidores e alunos em projetos de inovação;
- Promover e estimular a prestação de serviços tecnológicos;
- Promover a capacitação de servidores e alunos em relação à cultura de inovação;
- Participar de reuniões e comissões sempre que solicitado pela Propesq ou NIT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3.1.4 As metas de apoio ao NIT inerentes à bolsa de Agente de Inovação compreendem:

- Elaborar formulários, fluxogramas, contratos e demais documentos necessários para o efetivo funcionamento do NIT;
- Mapear os processos de: (a) comunicação de invenção; (b) reuniões de trabalho; e (c) registro de Propriedade Intelectual;
- Levantar produções intelectuais registráveis provindas dos projetos de pesquisa desenvolvidos no IFAP;
- Efetuar o registro das propriedades intelectuais encaminhadas ao NIT;
- Articular com a Assessoria de Comunicação da Reitoria as informações atualizadas do NIT no portal Institucional.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Agente de Inovação – Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT

- a) Ser servidor (docente) do quadro permanente do IFAP;
- b) Ter formação superior (graduação) em qualquer área de formação;
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atividade proposta (turno matutino ou vespertino);
- d) Não ser beneficiário de outros tipos de bolsas do IFAP ou de quaisquer outros órgãos ou agências nacionais ou internacionais;
- e) Estar com o Currículo *Lattes*/CNPq atualizado nos últimos 3 meses;
- f) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;
- g) Aceitar as condições dispostas neste edital e atribuições apresentadas no Termo de Compromisso e Plano de Trabalho assinado pelo aprovado;
- h) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- i) Não possuir pendências na Propesq;
- j) Ter anuência da chefia imediata da unidade com parecer favorável a participação (deferimento);
- k) Os servidores do IFAP ocupantes de Cargo de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) ou Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de acordo com o PARECER



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Nº.00092/2018/PROC/PFIFAMAPÁ/PGF/AGU, **não poderão se candidatar às vagas deste Edital.**

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Servidor Efetivo (docente)

5.1.1 A inscrição deverá ser realizada pelo servidor, mediante o envio dos documentos descritos abaixo (formato PDF), através do e-mail selecao.propesq@ifap.edu.br, sendo destacado no título:

“Agente de Inovação – NIT” e o nome do candidato:

- Ficha de inscrição (**ANEXO I**);
- Declaração de docente efetivo do IFAP (**ANEXO II**) ou comprovante do perfil do servidor no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) que conste seus dados pessoais e funcionais;
- Ciência da chefia imediata informando disponibilidade de carga horária para a execução das atribuições como bolsista e que o servidor não se encontre afastado/licenciado de suas funções no IFAP (**ANEXO III**);
- Declaração de disponibilidade de 20 horas/semanais (**ANEXO IV**);
- Tabela de Avaliação Curricular do Servidor (**ANEXO V**);
- Documentação comprobatória da avaliação curricular (Dossiê) numerada conforme

seqüência da tabela de pontuação (digitalizado em formato PDF e em arquivo único).

5.2 Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado no cronograma deste edital.

5.2.1 A falta de qualquer um dos documentos do item 5 implicará na eliminação do candidato.

6. DA BOLSA

6.1 Caberá a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação promover, administrar, supervisionar e fiscalizar os trâmites administrativos alusivos a bolsa;

6.1.1 O pagamento da bolsa ficará condicionado a entrega da frequência mensal pelo Responsável pelo NIT, até o último dia útil de cada mês, a contar do mês subsequente ao início das atividades.

6.1.2 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou da Pró-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, por ordem de cunho pessoal ou em função do desempenho insatisfatório, respectivamente, sendo devidamente comprovado pelo requisitante;

6.1.3 A bolsa mensal concedida destina-se aos servidores (docentes), não sendo permitido repasse ou divisão;

6.1.4 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Servidor Efetivo (docente)

7.1.1 O processo seletivo utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

7.1.1.1 **Fase A:** Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO - Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste Edital. O não envio dos documentos, pelo e-mail institucional do servidor, bem como a falta de um dos documentos solicitados, no formato exigido, implicará na não homologação da inscrição e, conseqüentemente, a não continuidade no processo seletivo;

7.1.1.2 **Fase B:** Análise Curricular (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO, CLASSIFICATÓRIO e APROVATÓRIO – A análise do currículo bem como os comprovantes de produção acadêmica/profissional serão utilizados para a pontuação conforme tabela específica (**ANEXO V**). A não apresentação de documento comprobatório implicará na não atribuição da pontuação no critério de avaliação referente.

7.1.2 O resultado da seleção de que trata o presente edital apresentará as expressões “classificado e aprovado”, “classificado” ou “desclassificado”.

7.1.3 A classificação final resultará da somatória das pontuações obtidas na análise curricular do candidato.

7.1.4 A lista de aprovados neste Edital obedecerá à ordem de classificação. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios: (I) maior tempo de serviço do proponente na instituição e (II) maior idade do proponente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

8.1 O bolsista selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso e Confidencialidade, acompanhado do Plano de Trabalho que estabelecerão os termos para o cumprimento da carga horária de trabalho e as questões de confidencialidade referentes aos projetos desenvolvidos pelo respectivo servidor no âmbito do IFAP.

8.1.1 O bolsista deverá elaborar relatórios das atividades realizadas durante a vigência da bolsa, bem como apresentação dos resultados obtidos, que deverá ser entregue em até 30 dias corridos após o término da vigência da bolsa.

8.1.2 Informações mensais sobre as atividades desempenhadas e resultados parciais poderão ser solicitadas pela Propesq, sempre que necessário for, e deverão ser atendidas prontamente pelo bolsista.

8.1.3 O não cumprimento do estabelecido no item 8.1.1 impedirá a participação do bolsista em novos processos seletivos da Propesq enquanto perdurar a pendência.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação através de e-mail.

9.1.1 Após a divulgação do resultado parcial o candidato poderá fazer a interposição de recurso, obedecendo as datas estabelecidas no cronograma (Item 2.3 deste edital), utilizando o formulário próprio contido no **ANEXO VI** enviado-o para o e-mail selecao.propesq@ifap.edu.br, com o título **“RECURSO – Agente de Inovação – NIT” seguido do nome do candidato;**

9.1.2 Somente será aceito o recurso enviado via e-mail. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo. Nesses casos todos serão indeferidos;

9.1.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos;

9.1.4 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Elaboração de Editais de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação serão indeferidos, sem julgamento do mérito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A Propesq poderá suspender a bolsa, especialmente em caso de inobservância dos documentos solicitados ou não cumprimento das responsabilidades e obrigações definidas no presente edital.

10.1.1 Em caso de substituição do bolsista, durante o período de atuação, a implementação do restante da bolsa fica condicionada ao recurso orçamentário e prazo máximo previsto neste Edital. O preenchimento da vaga, em questão, obedecerá a ordem de classificação resultante do processo descrito neste edital;

10.1.2 Em caso de impedimento na continuidade das atividades e atribuições por parte do **Agente de Inovação**, a Propesq poderá conceder a continuidade do pagamento da bolsa ao próximo candidato classificado, desde que respeitando-se todas as condições previstas nesse edital;

10.1.3 Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação;

10.1.4 Não haverá ajuda de custo de transporte para o bolsista para a realização de suas atividades no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT (IFAP – Propesq / *Campus* Macapá);

10.1.5 A documentação e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

10.1.6 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Propesq.

10.1.7 A lista com os candidatos homologados será publicada no site do IFAP, na data estipulada no cronograma.

10.1.8 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.1.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rita de Cássia Medeiros Borges

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em exercício - Propesq
Portaria N° 2.278/2018 GR/IFAP

Comissão de Elaboração de Editais de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria N° 831/2018/GR/IFAP

“O documento original, assinado, está disponível na Propesq”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
(SERVIDOR DOCENTE)**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Nome:		
RG:	CPF:	SIAPE:
Telefone:		
E-mail:		
Campus de Lotação:		
Link currículo Lattes:		
Área de formação/graduação:		
2 – VAGA E LOTAÇÃO		
() Agente de Inovação – NIT/IFAP – PROPESQ (<i>Campus Macapá</i>)		

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II
DECLARAÇÃO SERVIDOR EFETIVO DO IFAP

Declaramos para os devidos fins de participação no Edital de Nº 01/2019/PROPESQ/IFAP que _____, CPF nº _____, é servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, lotado no Campus_____.

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III

CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE

Eu, _____, chefia imediata do servidor
_____, SIAPE nº _____, lotado no
Campus _____, declaro para todos os fins que o servidor não possui pendências
neste setor e possui disponibilidade para executar as atribuições como Agente de Inovação
especificada no edital 01/2019/PROPESQ/IFAP, na condição de bolsista. Assim sendo, dou a devida
aquiescência.

Além disso, informo que, na presente data, o servidor não se encontra na condição de
afastado/licenciado de suas funções no IFAP.

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura da Direção Geral do Campus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (SERVIDOR)

Eu, _____, SIAPE nº _____, lotado no *Campus* _____, declaro ter disponibilidade/presencial no turno _____, de 20(vinte) horas semanais, para atividade proposta no EDITAL Nº 01/2019/PROPESQ/IFAP,

_____ -AP, _____ / _____ /2019

ASSINATURA DO SERVIDOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO V
TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
(SERVIDOR DOCENTE)

Nome completo:
Lotação:
Matrícula Siape:

_____, ____/____/2019

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade de unidades do item contabilizadas pelo interessado	Pontuação, no item pretendida pelo interessado	Página do Dossiê	Quantidade de unidades do item homologadas pela comissão	Pontuação final homologadas pela comissão
Artigo completo publicado em periódico especializado	Qualis A1	09	09					
	Qualis A2	08	08					
	Qualis B1	07	07					
	Qualis B2	06	06					
	Qualis B3	05	05					
	Qualis B4	04	04					
	Qualis B5	03	03					
	Qualis C	02	02					
	Periódico sem Qualis	01	01					
Publicações em Anais de Eventos	Trabalho completo publicado em evento internacional	04	04					
	Resumo publicado em evento internacional	03	03					
	Trabalho completo em evento nacional	02	02					
	Resumo publicado em evento nacional	01	01					
	Orientação de	04	04					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Orientações	tese, dissertação, TCC ou monografia concluída de Pós-Graduação							
	Orientação de TCC e monografia concluída de Graduação	03	03					
	Iniciação Científica Concluída	02	02					
Demais Produções	Livro Publicado em corpo editorial e/ou ISBN	05	05					
	Capítulo de livro publicado em corpo editorial e/ou ISBN	04	04					
	Consultoria Científica (congressos, periódicos, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento)	03	03					
	Produção de software	04	04					
	Produtos, processos e técnicas com registro de patente	05	05					
Experiência profissional na área de Ciência e Tecnologia	Inovação Tecnológica, Propriedade Intelectual, Nível de Maturidade Tecnológica, Tecnologia Assistiva.	10	10					
Titulação (Não acumulativo)	Diploma de Doutorado	05	05					
	Diploma de Mestrado	04	04					
	Diploma de Especialista	03	03					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	Diploma de Graduação	02	02					
Total	100 pontos							
	Pontuação pretendida pelo interessado					Pontuação final homologadas pela comissão		

Eu, _____ declaro para os devidos fins, que estou ciente dos termos deste edital e aceito todas as suas normas. Declaro ainda que os documentos ou cópias apresentados nesta relação são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de a infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica.

ASSINATURA DO SERVIDOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO**

EDITAL Nº 01/2019/PROPESQ/IFAP

Após a divulgação de homologação e resultado parcial, os candidatos terão o prazo determinado no cronograma deste edital para enviar recurso para e-mail selecao.propesq@ifap.edu.br.

Nome do Proponente:

E-mail:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

() Homologação da Inscrição () Resultado Parcial () Outro (especificar)

JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE:

Assinatura do Proponente